



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 177/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 055/2018 – ADITIVOS

Tratam os autos dos Aditivos do **Pregão Presencial 055/2018**, objetivando aditivo de prazo e valor ao contrato nº 435/2018.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização dos **Aditivos** está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 1.165/2019 – SEMEC (fl. 578);
- Justificativa (fl. 579);
- Parecer Jurídico Nº 220/2019 (fls. 580 a 582);
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 435/2018 do Pregão Presencial Nº 055/2018 (fl. 583);
- Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 435/2018 do Pregão Presencial Nº 055/2018 (fls. 584 a 586);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade dos **Aditivos de Prazo e Valor do Pregão Presencial 055/2018**, conforme disposto no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea 'B' e § 1º da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 29 de Novembro de 2019.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018